

EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A **EMDAEP – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO, ÁGUA, ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO DE DRACENA**, empresa pública municipal, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos empregos públicos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este concurso público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação (<https://www.dracena.sp.gov.br/portal/diario-oficial>), além de afixação em seus átrios.

“RECOMENDAMOS AOS CANDIDATOS QUE NÃO LEVEM AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS APARELHOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO TELEFONES CELULARES, SMARTPHONES, TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES”

- 1.3- Os empregos públicos, o total de vagas imediatas disponíveis ou a formação de cadastro reserva (CR), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SUPERIOR

Empregos Públicos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos
Engenheiro Civil	01	40h	R\$ 5.604,96	Superior completo em nível de graduação, Bacharelado em curso de engenharia civil, com registro profissional no CREA-Conselho Regional de Engenharia; Conhecimentos específicos na área; Conhecimentos Básicos de Informática; Experiência profissional mínima de 02 anos na função ou em atividades correlatas, no ato da contratação, comprovada mediante documentação emitida pelo Conselho de Classe, ou mediante apresentação de certidões de obras realizadas/acompanhadas, ou CTPS, CNIS, Declaração do empregador, contratos, ART, CAT e outros documentos compatíveis; Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”, ou superior.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO E/OU TÉCNICO

Empregos Públicos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos
Agente de Saneamento – Masculino	01	12x36	R\$ 2.286,72	Ensino Médio Completo; Conhecimentos específicos na área; Carteira Nacional de Habilitação: Categoria “AC”; Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função ou em atividades correlatas, no ato da contratação.
Auxiliar de Contabilidade	01	44h	R\$ 3.422,75	Curso Técnico em Contabilidade ou superior em Ciências Contábeis; Conhecimentos Básicos de Informática; Conhecimentos específicos na área.
Eletricista	CR	44h	R\$ 2.286,72	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Eletrotécnica ou curso técnico equivalente da área elétrica, desde que compatível com as atribuições do emprego, Conhecimentos específicos na área e Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”, ou superior.
Encarregado de Rede de Esgoto	01	44h	R\$ 3.724,17	Ensino Médio Completo; Conhecimentos específicos na área; Comprovação de experiência profissional mínima de 02 anos em hidráulica ou encanamento ou em atividades correlatas; Carteira Nacional de Habilitação Categoria “AB”, ou superior e atendimento às demandas de emergência no prazo máximo de 20 minutos
Encarregado do Setor de Arrecadação e Atendimento	01	44h	R\$ 2.974,36	Ensino Médio Completo, Conhecimentos Básicos de Informática, Conhecimentos específicos na área: Atendimento ao Público.
Leiturista	01	44h	R\$ 2.588,24	Ensino Médio Completo, Conhecimentos Básicos de Informática, Conhecimentos específicos na área.
Técnico de Segurança do Trabalho	01	44h	R\$ 3.724,17	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho; Registro no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; Conhecimentos Básicos de Informática; Conhecimentos específicos na área; Comprovação de experiência profissional mínima de 02 anos na área de segurança do trabalho; Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB” ou superior.
Técnico em Química	01	44h	R\$ 2.974,36	Curso Técnico em Química ou curso superior na área da Química, com registro ativo no Conselho Regional de Química – CRQ; conhecimentos específicos na área; conhecimentos básicos de informática; e Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou superior.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - FUNDAMENTAL

Empregos Públicos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos
Ajudante Geral – Masculino	CR	12x36	R\$ 1.975,34	Ensino Fundamental Completo; Conhecimentos específicos na área, Carteira Nacional de Habilitação: Categoria “AB”.
Ajudante Geral – Masculino/Feminino	CR	44h	R\$ 1.975,34	Ensino Fundamental Completo; Conhecimentos específicos na área, Carteira Nacional de Habilitação: Categoria “AB”.
Motorista de Veículo Pesado	CR	44h	R\$ 2.401,06	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C” ou superior; Conhecimentos Específicos na área.
Operador de Máquina Leve	CR	44h	R\$ 2.286,72	Ensino Fundamental Completo, Conhecimentos específicos na área; C.N.H.- Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C” ou superior.*
Operador de Máquina Pesada	CR	44h	R\$ 2.588,24	Ensino Fundamental Completo; Conhecimentos específicos na área; Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” ou superior.*
Vigia	01	44h	R\$ 1.975,34	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos específicos na área.

* A CNH não substitui os treinamentos, capacitações e autorizações necessárias para operar as máquinas. Esses treinamentos operacionais e aqueles relacionados às Normas Regulamentadoras serão fornecidos ou verificados pela EMDAEP após a admissão e antes do início da atividade.

- 1.4- Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.5- As atribuições dos empregos públicos são as constantes do **Anexo I** do presente Edital.
- 1.6- Todos os empregos públicos fazem jus a cartão alimentação no valor mensal de R\$ 1.080,08 (mil e oitenta reais e oito centavos).

CAPÍTULO 2 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 2.1- O tratamento dos dados pessoais dos candidatos observará a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e será realizado exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Processo de Seleção.
- 2.2- Os dados poderão ser utilizados para inscrição, identificação, aplicação das provas, análise de recursos, divulgação dos resultados, convocação, admissão, prestação de contas e cumprimento de obrigações legais.
- 2.3- A EMDAEP e a CONSESP adotarão medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou tratamento indevido, observadas as atribuições de cada uma.
- 2.4- Os dados pessoais, inclusive os sensíveis, serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades do certame, das obrigações legais e do exercício regular de direitos.
- 2.5- O candidato poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observadas as limitações legais e as hipóteses de conservação obrigatória, mediante requerimento.
- 2.6- A inscrição implica ciência quanto ao tratamento dos dados pessoais nas hipóteses e para as finalidades previstas neste Edital.

CAPÍTULO 3 - REGISTRO DE IMAGEM, SOM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 3.1- Para garantir a segurança, a lisura e a fiscalização do certame, os ambientes destinados à identificação, circulação e realização das provas poderão ser objeto de registro por fotografia, filmagem e/ou gravação de som.

- 3.2-** Os registros serão utilizados exclusivamente para identificação dos candidatos, fiscalização das provas, prevenção e apuração de fraudes, análise de ocorrências, recursos, auditorias e exercício regular de direitos.
- 3.3-** Os registros serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento de suas finalidades e poderão ser disponibilizados às autoridades competentes, mediante requisição legal.
- 3.4-** A recusa injustificada do candidato em se submeter aos procedimentos obrigatórios de identificação ou registro audiovisual, quando indispensáveis à segurança do certame, poderá acarretar sua eliminação, mediante registro da ocorrência em ata.

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1-** A inscrição implica a aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 4.1.1-** O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital.
- 4.1.2-** Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do emprego público e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da convocação para admissão, a comprovação de:
- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
 - II. ter até a data da admissão, idade mínima de 18 anos;
 - III. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela EMDAEP;
 - VI. não possuir condenação criminal transitada em julgado por infração incompatível com as atribuições do emprego público pretendido, ressalvadas as hipóteses de reabilitação, extinção da punibilidade ou cumprimento das demais condições previstas em lei, devendo eventual impedimento ser analisado de forma individualizada e mediante decisão fundamentada;
 - VII. não ter sido demitido do serviço público (federal, estadual ou municipal) em decorrência de processo administrativo disciplinar, por infração grave, nos últimos 05 anos;
 - VIII. possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego público, constantes do presente edital.
- 4.2-** As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **18 de agosto a 13 de setembro de 2026, (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
- a) acesse o site www.consesp.com.br e clique em Concursos, inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
 - b) em seguida, clique em **INSCREVA-SE**, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
 - c) digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o cargo (emprego) **para o qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
 - d) na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
 - e) em seguida confira seus dados, o cargo (emprego) escolhido, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
 - f) na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO**, efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília.
- 4.2.1- Caso o candidato seja pessoa com deficiência, DEVERÁ no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado**, se necessário e, observar as regras do **Capítulo 5** deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).
- 4.2.2-** Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do emprego público escolhido, conforme tabela abaixo:
- | | |
|-----------------------------|-----------|
| Ensino Superior | R\$ 33,00 |
| Ensino Médio e/ou Técnico | R\$ 32,00 |
| Ensino Fundamental Completo | R\$ 23,00 |
- 4.2.3-** O pagamento com **BOLETO** (código de barras/linha digitável ou QR CODE) deverá ser feito em qualquer agência bancária **até a data de vencimento (14/09/2026)**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

- 4.2.4- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto** emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 4.2.5-** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314 ou e-mail suporte@consesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 4.2.6-** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
- 4.2.7-** A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 4.3-** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de empregos públicos, seja qual for o motivo alegado.
- 4.3.1-** Os candidatos **poderão se inscrever para mais de um emprego público**, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada emprego desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para emprego cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do emprego para o qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.
- 4.3.2-** Os candidatos para o emprego público que prevê Prova Prática, que na data da inscrição, possuírem habilitação em categoria inferior à exigida neste edital, ou com prazo de validade vencido, somente poderão realizar a prova prática se na data da aplicação estiverem devidamente habilitados na categoria exigida e com a CNH válida.
- 4.4-** Após o encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 4.5-** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 4.6-** Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.977 de 20/07/2001, cidadão desempregado e carente; na Lei nº 3.405 de 10 de outubro de 2006, doador de sangue e na Lei 5.179 de 12/03/2025, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
- 4.6.1-** O candidato que preencher as condições estabelecidas no item **4.6** e seguintes, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) acessar o site www.consesp.com.br no período previsto no **Cronograma – Anexo IV**;
 - b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - c) escanear em formato **PDF**, **EM UM ÚNICO ARQUIVO** e enviar no período determinado no **Cronograma – Anexo IV**, para o e-mail isencao@consesp.com.br, **CUMULATIVAMENTE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO**, com o assunto – **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 – EMDAEP – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da isenção:
- 1- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - 2- Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no Concurso;
 - 3- Fotocópia do documento de identidade;
 - 4- Requerimento da isenção, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo III**; e
 - 5- Se **desempregado e carente**, comprovar situação mediante: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), somente das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e/ou se inscrito no CadÚnico, indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e envio do Comprovante de Cadastro;
 - 6- Se **doador de sangue**, a doação deverá ter ocorrido pelo menos duas vezes no período de doze meses anteriores ao prazo final do período de solicitação de isenção do presente Concurso, comprovada através de documento emitido por entidade reconhecida que ateste a quantidade e data das doações.
 - 7- Se candidata **vítima de violência doméstica e familiar** comprovar mediante certidão que comprove a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei Federal nº 11340/06 (Lei Maria da Penha); comprovante de instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da Lei Federal nº 11340/06 (Lei Maria da Penha) ou relatório elaborado por assistente social que realizou o atendimento da vítima em qualquer órgão da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher.
- 4.6.1.1-** O candidato que se inscrever para mais de um emprego e solicitar o pedido de isenção, deverá, para tanto, proceder solicitações individualizadas para cada emprego desejado, devendo comprovar e enviar os documentos

em e-mails separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os documentos apresentados para emprego público diferente daquele descrito no e-mail.

- 4.6.1.2-** Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.
- 4.6.2-** **Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- 4.6.3-** Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após envio da devida documentação.
- 4.6.4-** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado após as **15h da data prevista no Cronograma – Anexo IV**, através do site www.consesp.com.br.
- 4.6.5-** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, **nas datas previstas no Cronograma – Anexo IV**, não serão aceitos neste período acréscimos de documentos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos enviados, sob qualquer hipótese.
- 4.6.6-** Após as **15h da data prevista no Cronograma – Anexo IV**, estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6.7-** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Concurso deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do documento com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.
- 4.6.8-** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.
- 4.6.9-** Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido;
 - b) deixar de enviar a documentação comprobatória;
 - c) deixar de enviar a documentação comprobatória, na forma e no prazo previsto neste capítulo;
 - d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no **Anexo III**;
 - e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 4.6.10-** As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO 5 – DA RESERVA DE VAGAS E DAS CONVOCAÇÕES ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS BENEFICIÁRIOS REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 5.1-** Às pessoas com deficiência – PCDs e aos beneficiários reabilitados da Previdência Social é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência apresentada, observadas as disposições deste Edital, do artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2023, firmado perante o Ministério Público do Trabalho.
- 5.2-** A EMDEAP observará, na convocação e admissão dos candidatos aprovados, a cota mínima legal de contratação e manutenção de pessoas com deficiência e/ou beneficiários reabilitados da Previdência Social.
- 5.3-** Poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que:
- a) se enquadrar como pessoa com deficiência, nos termos da legislação aplicável; ou
 - b) comprovar a condição de beneficiário reabilitado pela Previdência Social, mediante certificado ou documento oficial expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
- 5.3.1-** O candidato **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** deverá:
- a) **DIGITALIZAR na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo:**
 - **LAUDO MÉDICO** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, sob pena de indeferimento da inscrição;

b) caso possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada na extensão “PDF”, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, o candidato **DEVERÁ** realizar o **UPLOAD**, anexando os documentos exigidos e clicar no botão **ENVIO DE ARQUIVOS**, em seguida: **ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;

c) se no momento da inscrição o candidato **NÃO** anexar os documentos exigidos para validação na condição de pessoa com deficiência e/ou reabilitado da Previdência Social, **DEVERÁ até o dia útil subsequente ao término das inscrições (vencimento do Boleto)**, por meio de **UPLOAD**, na extensão “PDF”, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, acessar a página inicial do site www.consesp.com.br, localizar a área **ENVIO DE ARQUIVOS**, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em consultar, em seguida clicar em **ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3.2- O candidato BENEFICIÁRIO REABILITADO “INSS”, DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CLICANDO NO CAMPO “DEFICIÊNCIA”, escolhendo o tipo “FÍSICA” e no campo destinado ao CID e OBSERVAÇÃO, informar “INSS”.

Deverá ainda apresentar, no prazo e na forma estabelecidos abaixo:

a) Caso possua no ato da inscrição documentação exigida cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **DIGITALIZAR na extensão “PDF”, em um único arquivo**, os documentos exigidos e o candidato **DEVERÁ** realizar o **UPLOAD**, clicar no campo Laudo Médico, **ENVIO DE ARQUIVOS**, em seguida: **ESCOLHER FICHEIRO (ANEXAR ARQUIVO)** e digitar no campo **NOME/DESCRIÇÃO: REABILITAÇÃO OU DOCUMENTO INSS**, e clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;

b) se no momento da inscrição o candidato **NÃO** anexar os documentos exigidos para validação na condição de Reabilitado da Previdência Social - INSS, **DEVERÁ até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições (vencimento do Boleto)**, por meio de **UPLOAD**, na extensão “PDF”, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, acessar a página inicial do site www.consesp.com.br e, na área do candidato localizar **ENVIO DE ARQUIVOS**, digitar seu CPF e Senha de Acesso (criada no momento da inscrição), clicar em Consultar, em seguida clicar em **ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER FICHEIRO (ANEXAR ARQUIVO)** e digitar no campo **NOME/DESCRIÇÃO: REABILITAÇÃO OU DOCUMENTO INSS** e, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3.3- O candidato que não declarar sua condição no ato da inscrição ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido não concorrerá às vagas reservadas, permanecendo exclusivamente na lista de ampla concorrência, desde que atendidas as demais regras do Edital.

5.3.4- As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.3.5- A pessoa com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o “upload” dos documentos exigidos, não concorrerá às vagas reservadas e terá a sua inscrição indeferida como pessoa com deficiência e/ou reabilitado pelo INSS, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

5.4- O atendimento às condições especiais (atendimento especializado) solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

5.5- Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos.

5.6- Serão adotadas **notas mínimas diferenciadas** para os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social.

5.6.1- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social que obtiver média ponderada igual ou superior a “40,0” (quarenta) pontos e nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos em Conhecimentos Específicos.

5.6.2- Nas provas práticas, o candidato com deficiência e/ou beneficiário reabilitado da Previdência Social deverá obter, no mínimo, 40,0 (quarenta) pontos em cada veículo, máquina ou avaliação realizada, conforme o caso.

5.6.3- A aplicação da nota mínima diferenciada não dispensa o candidato do atendimento aos requisitos do emprego, da realização de todas as fases previstas e do cumprimento das demais condições estabelecidas neste Edital.

- 5.7-** Os candidatos inscritos e habilitados na condição de pessoa com deficiência e/ou beneficiários reabilitados da Previdência Social constarão de duas listas:
I – lista geral de classificação do respectivo emprego, juntamente com os demais candidatos; e
II – lista especial de classificação das pessoas com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social do respectivo emprego.
- 5.8-** A aprovação e a classificação na lista especial não asseguram a admissão automática, que dependerá da existência de vaga, da necessidade da EMDAEP, da observância da cota legal e da ordem de distribuição prevista neste Capítulo.
- 5.9-** Quando o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social for igual ou superior ao número de empregos que possuam candidatos aprovados nessa condição, será destinada inicialmente uma vaga para cada emprego, observada a classificação da respectiva lista especial.
- 5.10-** Quando o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência for inferior ao número de empregos que possuam candidatos aprovados nessa condição, a ordem de distribuição dessas vagas entre os empregos será definida por sorteio, utilizando-se o resultado da Loteria Federal, conforme as regras seguintes.
- 5.11-** Para cada emprego que possua candidato aprovado na lista especial será considerado para o sorteio o número de inscrição do candidato classificado em primeiro lugar na condição de pessoa com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social.
- 5.11.1-** A EMDAEP publicará edital de convocação para o sorteio, contendo:
I – a relação dos empregos participantes;
II – o nome e o número de inscrição do primeiro candidato classificado na lista especial de cada emprego;
III – a identificação da extração da Loteria Federal que será utilizada; e
IV – a demonstração da forma de apuração estabelecida neste Edital.
- 5.11.2-** Será utilizada a primeira extração da Loteria Federal realizada no sábado subsequente à publicação do edital de convocação para o sorteio.
- 5.11.3-** O último algarismo do número correspondente ao primeiro prêmio da referida extração determinará a forma de ordenação dos empregos, da seguinte maneira:
I – se o último algarismo for par, inclusive zero, os empregos serão ordenados de forma crescente, conforme o número de inscrição do primeiro candidato PCD e/ou reabilitados da Previdência Social classificado em cada emprego;
II – se o último algarismo for ímpar, os empregos serão ordenados de forma decrescente, conforme o número de inscrição do primeiro candidato PCD e/ou reabilitados da Previdência Social classificado em cada emprego.
- 5.11.4-** As vagas reservadas disponíveis serão distribuídas aos primeiros empregos resultantes da ordenação prevista no item anterior.
- 5.11.5-** Havendo duas vagas reservadas e três empregos com candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, as vagas serão destinadas aos dois primeiros empregos resultantes da ordenação, ficando o terceiro emprego com prioridade para a próxima vaga reservada que surgir durante a validade do Concurso Público, desde que exista vaga no respectivo emprego e permaneça candidato aprovado em sua lista especial.
- 5.11.6-** A utilização do número de inscrição destina-se exclusivamente à definição da ordem dos empregos que receberão as vagas reservadas, não alterando a classificação dos candidatos obtida nas provas do Concurso Público.
- 5.11.7-** Definidos os empregos contemplados, será convocado o candidato classificado em primeiro lugar na lista especial de cada um deles.
- 5.11.8-** Se o primeiro candidato PCD e/ou reabilitados da Previdência Social classificado no emprego contemplado não atender à convocação, desistir da vaga, não apresentar a documentação exigida ou não tiver reconhecida a sua condição de pessoa com deficiência e/ou reabilitação na Previdência Social, será convocado o candidato seguinte da lista especial do mesmo emprego, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.11.9-** A vaga somente será transferida para o emprego seguinte da ordenação quando estiver esgotada a lista especial de candidatos aprovados do emprego originalmente contemplado ou quando não houver candidato em condições de admissão.
- 5.11.10-** Caso não seja realizada extração da Loteria Federal no sábado indicado, será utilizado automaticamente o resultado da primeira extração subsequente, independentemente de nova convocação, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 5.11.11-** O resultado do sorteio será registrado em ata e publicado no Diário Oficial do Município, contendo:
I – o número do primeiro prêmio da Loteria Federal;
II – o último algarismo considerado;
III – a indicação da ordem crescente ou decrescente;

- IV – os números de inscrição utilizados;
V – a ordem final dos empregos; e
VI – os empregos contemplados com as vagas reservadas.

5.11.12- Para fins exemplificativos, considerando-se os seguintes números de inscrição dos primeiros candidatos PCD e/ou reabilitados da Previdência Social classificados:

I – Engenheiro: inscrição nº 20.644;

II – Advogado: inscrição nº 20.820; e

III – Motorista: inscrição nº 30.060:

a) se o último algarismo do primeiro prêmio da Loteria Federal for par, será adotada a ordem crescente: Engenheiro, Advogado e Motorista;

b) se o último algarismo do primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, será adotada a ordem decrescente: Motorista, Advogado e Engenheiro.

5.11.13- No exemplo do item anterior, existindo duas vagas reservadas:

I – na ordem crescente, serão contemplados os empregos de Engenheiro e Advogado; ou

II – na ordem decrescente, serão contemplados os empregos de Motorista e Advogado.

5.11.14- Depois de atendido o emprego que tenha permanecido como primeiro para a vaga reservada subsequente, a distribuição das futuras vagas continuará conforme a ordem estabelecida pelo sorteio, reiniciando-se o ciclo quando todos os empregos participantes tiverem sido contemplados.

5.12- O candidato com deficiência e/ou reabilitado da Previdência Social concorrerá simultaneamente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

5.13- O candidato com deficiência e/ou reabilitado da Previdência Social convocado pela lista geral de ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento da vaga reservada, mas sua admissão poderá ser considerada para fins de cumprimento da cota de contratação prevista no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

5.14- Na hipótese de inexistência ou de esgotamento da lista de candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, a EMDAEP adotará as providências necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2023 e na legislação aplicável.

CAPÍTULO 6 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1- O Concurso Público constará das seguintes provas:

NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA		
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:	
		Língua Portuguesa	Conhec. Informática
Engenheiro Civil	20	10	10
	PESO 3	PESO 1	

NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO	PROVA OBJETIVA				Prova Prática
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:			
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhec. Informática	
Encarregado de Rede de Esgoto	10	10	10	10	NÃO
Encarregado do Setor de Arrecadação e Atendimento	10	10	10	10	SIM
Leiturista	10	10	10	10	NÃO
Técnico de Segurança do Trabalho	10	10	10	10	NÃO
Técnico em Química	10	10	10	10	NÃO
	PESO 3	PESO 1			

NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO	PROVA OBJETIVA				Prova Prática
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:			
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Matemática	
Agente de Saneamento – Masculino	10	10	10	10	SIM

Auxiliar de Contabilidade	10	10	10	10	NÃO
Eletricista	10	10	10	10	SIM
PESO 3		PESO 1			

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	PROVA OBJETIVA			Prova Prática
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:		
		Língua Portuguesa	Matemática	
Ajudante Geral - Masculino	10	10	10	SIM
Ajudante Geral – Masculino/Feminino	10	10	10	SIM
Motorista de Veículo Pesado	10	10	10	SIM
Operador de Máquina Leve	10	10	10	SIM
Operador de Máquina Pesada	10	10	10	SIM
Vigia	10	10	10	NÃO
	PESO 3	PESO 1		

6.2- Os conteúdos das provas são os constantes no **Anexo II** do presente Edital.

6.3- A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do emprego público.

6.4- A **Prova Prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao emprego público, conforme as atribuições do emprego dispostas neste edital, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.

CAPÍTULO 7 – DAS NORMAS

7.1- LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Dracena/SP na data provável de **27 de setembro de 2026**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da EMDAEP, por meio do Diário Oficial do Município e do site www.consesp.com.br.

7.1.1- HORÁRIOS (Pontualmente)

Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas
Agente de Saneamento – Masculino
Ajudante Geral – Masculino/Feminino
Encarregado do Setor de Arrecadação e Atendimento
Engenheiro Civil
Motorista de Veículo Pesado
Operador de Máquina Leve
Técnico em Química
Vigia

Abertura dos portões – 12:15 horas
Fechamento dos portões – 12:45 horas
Início das Provas – 13:00 horas
Ajudante Geral - Masculino
Auxiliar de Contabilidade
Eletricista
Encarregado de Rede de Esgoto
Leiturista
Operador de Máquina Pesada
Técnico de Segurança do Trabalho

7.1.2- A prova objetiva terá a **duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

7.1.3- As **provas práticas** serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o Resultado das provas objetivas (escritas).

7.1.4- Serão convocados para as **provas práticas** para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na proporção citada a seguir, aplicando-se, em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

Empregos públicos	Quantidade de candidatos que serão convocados para prova prática		
	AC	PcD E/OU REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Total
Agente de Saneamento – Masculino	10	02	12
Encarregado do Setor de Arrecadação e Atendimento	10	02	12
Eletricista	10	02	12
Motorista de Veículo Pesado	10	02	12
Operador de Máquina Leve	10	02	12
Operador de Máquina Pesada	10	02	12
Ajudante Geral - Masculino	10	02	12
Ajudante Geral – Masculino/Feminino	10	02	12
Não havendo candidatos aprovados na prova objetiva para as vagas reservadas a PcD e/ou reabilitados da Previdência Social o número total de vagas será preenchido pelos demais candidatos.			

- 7.1.4.1-** Os candidatos PcD e/ou reabilitados da Previdência Social aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.2-** Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da EMDEAP, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.
- 7.3-** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.3.1-** Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 7.3.2-** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 7.4-** O candidato **DEVERÁ** no dia das Provas apresentar o mesmo Documento de Identificação utilizado **no momento da inscrição**, para fins de conferência de dados na Lista de Presença, sob pena de não poder realizar a prova.
- 7.4.1-** O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Documento de Identificação - RG;
 - CIN – Carteira de Identidade Nacional (novo RG);
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (SOMENTE DOCUMENTO FÍSICO);
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 7.4.2-** Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Documento de Identificação (RG ou CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital “E-Título” (com FOTO) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso na sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo (**em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação**).
- 7.4.3-** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 7.5-** Os candidatos aos empregos públicos de **Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação (Física ou Digital por meio do acesso ao documento no aplicativo - em hipótese alguma será aceito foto/print ou download do documento), sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de

validade. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização da mesma, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

- 7.6- COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 7.6.1-** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.
- 7.6.2-** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 7.6.3-** Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
 - d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 7.7-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 7.8-** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 7.8.1-** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 7.9-** O candidato deverá conferir e observar atentamente no ato da realização da prova objetiva, instruções contidas na capa do caderno de questões e folha de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.9.1-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 7.10-** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 7.10.1-** A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo "LEIA COM ATENÇÃO" da respectiva folha de respostas.
- 7.11-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, **após decorridos 1h (uma hora)** do horário de início das provas estabelecido em Edital, devendo entregar a folha de respostas e o caderno de questões ao Fiscal de Sala. Será excluído do concurso o candidato que não entregar a folha de resposta e o caderno de questões.
- 7.12 -** Ao final das provas, **os três últimos candidatos, obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 7.13-** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

- 7.14- O Gabarito será disponibilizado conforme datas e horários em **CRONOGRAMA** no site www.consesp.com.br por consulta individual, acesse a **ÁREA DO CANDIDATO** através do **CPF e SENHA DE ACESSO**. Permanecerá no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OBJETOS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

- 8.1- É recomendado aos candidatos que **NÃO LEVEM** ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.
- 8.2- Na hipótese de “necessidade” de portar tais dispositivos, o candidato deverá obrigatoriamente:
- a) Desligar completamente o equipamento, incluindo a desativação de alarmes, lembretes, notificações ou qualquer funcionalidade programada;
 - b) Acondicionar o dispositivo no invólucro fornecido pela organização do concurso, o qual deverá ser lacrado de forma hermética e colocado “no chão” embaixo da cadeira, com a tela voltada para cima durante toda a sua permanência na sala de prova.
- 8.3- É expressamente proibido o porte ou uso, no ambiente de aplicação das provas, de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação, ainda que desligados, tais como:
- a) Ponto eletrônico;
 - b) Relógios inteligentes (smartwatches), pulseiras eletrônicas e similares;
 - c) Microcâmeras, microfones ocultos ou dispositivos de gravação;
 - d) Receptores de áudio ou quaisquer aparelhos que permitam o envio, recebimento, gravação ou armazenamento de informações.
- 8.4- Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, caso haja detecção, tentativa de uso ou posse indevida de quaisquer dos dispositivos eletrônicos mencionados no presente edital, ainda que estejam desligados ou armazenados em local diverso do estipulado, implicará na eliminação imediata do candidato do certame, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o caso.
- 8.4.1- Também acarretará eliminação imediata a **simples presença de aparelho celular ou similar em local diferente do determinado neste edital**, ainda que esteja **desligado e sem sinais de uso**, independentemente de intenção de fraude.
- 8.4.2- O candidato, se quiser, poderá continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão do Concurso Público. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 8.5- Caso julgue oportuno ou necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar apoio da autoridade policial no local, para:
- a) Lavratura de Boletim de Ocorrência;
 - b) Condução do candidato à delegacia competente;
 - c) Adoção das medidas cabíveis, inclusive prisão em flagrante delito, conforme previsão na legislação penal em vigor, especialmente nos casos de:
 - Tentativa ou consumação de fraude;
 - Falsidade ideológica;
 - Associação criminosa ou qualquer conduta que comprometa a lisura e a legalidade do certame.
- 8.6- Com vistas a assegurar a lisura, a segurança e a adequada fiscalização durante a realização das provas, os candidatos deverão permanecer com a face e as orelhas totalmente visíveis, de modo a possibilitar a inequívoca identificação pessoal pela banca examinadora.
- 8.7- Os candidatos cujos **CABELOS**, por seu comprimento, volume ou disposição natural, **DEVERÃO MANTÊ-LOS TOTALMENTE PRESOS**, de forma que as orelhas permaneçam integralmente descobertas, sob pena de eliminação do certame.
- 8.8- Com a finalidade de preservar a lisura, a transparência e a segurança do certame, a Coordenação e os Fiscais do concurso poderão, a qualquer momento durante a realização das provas, individual ou coletivamente, promover a fiscalização dos candidatos por meio da utilização de recursos tecnológicos.
- 8.9- Os procedimentos poderão incluir, entre outros, o emprego de equipamentos e técnicas aptas a detectar e identificar a presença de dispositivos eletrônicos ocultos, tais como pontos eletrônicos auriculares, câmeras dissimuladas, transmissores, receptores e quaisquer outros acessórios ou instrumentos capazes de viabilizar a prática de fraude.
- 8.10- A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de fiscalização implicará sua eliminação do concurso público, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis.

- 8.11- Os recursos tecnológicos utilizados terão caráter estritamente preventivo e fiscalizatório, não implicando constrangimento ou exposição desnecessária do candidato, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.

CAPÍTULO 9 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 - A prova objetiva será composta de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E CONHECIMENTOS GERAIS** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada uma.
- 9.2- Conhecimentos Específicos terá peso “3” (três) e Conhecimentos Gerais terá peso “1” (um).
- 9.2.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{NPCE.3 + NPCG.1}{4}$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos – Peso 3

NPCG = Nota da Prova de Conhecimentos Gerais – Peso 1

- 9.3- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver média ponderada igual ou superior a “50,0” (cinquenta) pontos e nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em Conhecimentos Específicos.
- 9.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo “50,0” (cinquenta) pontos na média ponderada da prova objetiva e no mínimo “50,0” (cinquenta) pontos em Conhecimentos Específicos será desclassificado do Concurso Público.
- 9.3.2- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato com deficiência e/ou beneficiário reabilitado pelo INSS que obtiver média ponderada igual ou superior a “40,0” (quarenta) pontos e nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos em Conhecimentos Específicos. O candidato que não alcançar qualquer dessas pontuações mínimas será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 10 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 10.1- A aplicação e a avaliação da prova prática para os empregos públicos **AGENTE DE SANEAMENTO (MASCULINO), AJUDANTE GERAL – MASCULINO, AJUDANTE GERAL – MASCULINO/FEMININO E ELETRICISTA** buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições e/ou conteúdo programático de conhecimentos específicos dos empregos.
- 10.1.1- A avaliação consistirá em executar atividades inerentes ao emprego – conhecimento de ferramentas/materiais, a serem determinadas pelo examinador, com base nas atribuições do emprego público e/ou conteúdo programático constante neste edital.
Será avaliado o desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos utilizados e economicidade do material, com base dos fatores a seguir:
- Conhecimento das ferramentas próprias da função - 10 (dez) pontos;
 - Conhecimento de normas de segurança no trabalho - 15 (quinze) pontos;
 - Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade - 20 (vinte) pontos;
 - Produtividade e organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material/Eficiência/Qualidade – 55 (cinquenta e cinco) pontos.
- Tempo de execução:** máximo de 10 (dez) minutos.
- 10.1.2- Toda desistência e não realização da tarefa solicitada o candidato perde o valor total do item em questão.
- 10.1.3- A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a “Capacidade Técnica”.
- 10.1.4- Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos. Para os candidatos com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social, será exigida pontuação mínima de 40,0 (quarenta) pontos.

- 10.1.5-** Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não alcançar a pontuação mínima estabelecida no item 10.1.4.
- 10.2-** Para o emprego público de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO** (Caminhão Basculante) o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com **duração máxima de até 10 (dez) minutos**, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação aos procedimentos a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.
- 10.2.1-** O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- I - falta eliminatória: 100 (cem) pontos;
 - II - falta eliminatória – desclassificado: 60 (sessenta) pontos negativos;
 - III - falta gravíssima: 20 (vinte) pontos negativos;
 - IV - falta grave: 07 (sete) pontos negativos;
 - V - falta média: 05 (cinco) pontos negativos;
 - VI - falta leve: 03 (três) pontos negativos.
- I – Faltas Eliminatórias:**
Não conseguiu iniciar a Prova; Não conseguiu realizar totalmente a Prova; Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência.
- II - Falta Eliminatória – Desclassificado:**
Transitar sobre calçadas, ciclovias, canteiros, ilhas, refúgios; Avançar o sinal vermelho do semáforo; Transitou pela contramão em via de sentido duplo.
- III – Faltas Gravíssimas:**
Demonstrar manobra perigosa (arrancada brusca, frenagem brusca); Transitou em sentido oposto ao estabelecido; Transitou em velocidade superior à máxima permitida para o local; Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas; Entrou em preferencial sem o devido cuidado; Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente (seta); Deixar de usar cinto de segurança; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - GRAVÍSSIMA (*especificar a infração no verso*).
- IV – Faltas Graves:**
Não deu preferência de passagem ao pedestre; Não exigiu que o passageiro usasse cinto de segurança; Estacionar sobre passeio, faixa de pedestres ou ciclovia; Não manter distância de segurança lateral e frontal; Deixar de dar preferência de passagem (rotatória ou veículo que vier da direita); Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - GRAVE (*especificar a infração no verso*).
- V – Faltas Médias:**
Efetuar conversões em local proibido; Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro; Parar o veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso; Dirigir o veículo com apenas uma das mãos; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - MÉDIA (*especificar a infração no verso*).
- VI – Faltas Leves:**
Desengrenou o veículo em declives; Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão; Dirigiu com o freio de mão acionado; Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro; Manteve a porta do veículo aberta ou semiaberta, durante o percurso da prova; Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; Apoia o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Engrenou marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada; Dirigir sem atenção ou sem cuidados indispensáveis à segurança; Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - LEVE (*especificar a infração no verso*).
- 10.2.2-** Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular.
- 10.2.3-** A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.
- 10.2.4-** Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos. Para os candidatos com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social, será exigida pontuação mínima de 40,0 (quarenta) pontos.
- 10.2.5-** Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não alcançar a pontuação mínima estabelecida no item 10.2.4.

10.3- Para os empregos públicos de **OPERADOR DE MÁQUINA LEVE** (Retroescavadeira) **E OPERADOR DE MÁQUINA PESADA** (Motoniveladora e Pá Carregadeira), a avaliação consistirá em conhecimento do painel e comandos, ligar o equipamento, acoplagem de implementos diversos dirigi-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, com base nas atribuições do emprego e conteúdo programático constante neste edital.

10.3.1- A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

- I. Verificação do Equipamento - 10 (dez) pontos
- II. Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 10 (dez) pontos
- III. Segurança de operação durante a prova - 15 (quinze) pontos
- IV. Habilidades na operação do equipamento - 35 (trinta e cinco) pontos
- V. Produtividade - 30 (trinta) pontos

10.3.2- Tempo de execução: máximo de 10 (dez) minutos.

10.3.3- A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos, em cada máquina, se houver mais de uma.

10.3.4- Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos em cada máquina, se houver mais de uma. Para os candidatos com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social, será exigida pontuação mínima de 40,0 (quarenta) pontos, em cada máquina, se houver mais de uma.

10.3.5- Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não alcançar a pontuação mínima estabelecida no item 10.3.4.

10.4 - A Prova Prática para o emprego público de **ENCARREGADO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E ATENDIMENTO**, será aplicada e avaliada conforme os critérios estabelecidos nos itens abaixo.

10.4.1- A prova prática de digitação será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.4.2- A prova consistirá de cópia de texto impresso e será aplicada por turmas de candidatos, chamados a cada 20 minutos, em editor de textos disponibilizado (Microsoft Word 2003 ou superior, BrOffice e/ou Libre Office) e teclado com configurações ABNT 2.

10.4.3- A prova será avaliada quanto à produção (número de caracteres digitados) e erros (número e tipo de erros cometidos na transcrição).

10.4.4- Será atribuída a nota 100 (cem) ao candidato que realizar a transcrição completa e sem erros do texto-modelo, composto por 900 (novecentos) caracteres, incluídos os espaços, no prazo máximo de 6 (seis) minutos.

10.4.5- A nota do candidato será calculada levando-se em conta o número de caracteres digitados no tempo estipulado, subtraindo-se os erros cometidos, aplicando-se a regra de três cuja fórmula é a seguinte:

$$NOTA = \frac{900 \text{ Caracteres}}{\text{Caracteres digitados} - \text{Erros}} = \frac{100}{\text{Nota do Candidato}}$$

10.4.6- Os erros serão observados, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se erro cada uma das seguintes ocorrências:

Erro ortográfico:

- a) palavra, sinal, acento e letra saltada, trocada, invertida, omitida, duplicada;
- b) espaço desnecessário e falta de espaço;
- c) falta ou uso indevido de maiúsculas;
- d) falta ou uso indevido de parágrafos;
- e) falta ou uso indevido de negrito, itálico ou sublinhado;

• **DESCONTO = 1 (UM) ERRO**

- f) espaçamento desigual entre as linhas, espaçamento simples ou muito largo;
- g) tabulação desigual, falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe;
- h) tamanho da fonte (tamanho da letra) diferente da solicitada;
- i) fonte diferente da solicitada;
- j) alinhamento em desacordo;

• **DESCONTO = 5 (CINCO) ERROS**

- 10.4.7-** O candidato será responsável por qualquer falha decorrente de tecla acionada indevidamente, a qual venha prejudicá-lo durante a realização da prova prática, devendo o candidato ter conhecimento básico de informática que lhe permita solucionar o problema, caso isto ocorra.
- 10.4.8-** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos na prova prática. Para os candidatos com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social, será exigida pontuação mínima de 40,0 (quarenta) pontos.
- 10.4.9-** Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não alcançar a pontuação mínima estabelecida no item 10.4.8.
- 10.4.10-** Toda desistência e não realização da tarefa solicitada o candidato perde o valor total do item em questão.

CAPÍTULO 11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1-** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver;
 - c) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - d) maior nota na prova prática, se houver;
 - e) Somente para o emprego de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA maior nota na Motoniveladora;
 - f) Somente para o emprego de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA maior nota na Pá Carregadeira;
 - g) maior idade.
- 11.1.1-** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 11.1.2-** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 12 - DO RESULTADO

- 12.1-** Para os candidatos cujos empregos públicos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a média ponderada obtida na forma de julgamento do Capítulo 9.
- 12.2-** Para os candidatos cujos empregos públicos o Edital prevê **prova objetiva e prática**, o resultado final será apurado mediante a soma das notas da prova objetiva e práticas, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = NPO + NPP$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva (média ponderada obtida na forma de julgamento do Capítulo 9)

NPP = Nota da Prova Prática

CAPÍTULO 13 - DOS RECURSOS

- 13.1 -** Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item **13.2** deste edital.
- 13.2 -** Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

13.2.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos conforme datas e horários em **CRONOGRAMA**.

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos (*divulgação no site*);
- c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

13.3- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

13.4- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo no site para consulta individual, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item **7.14** do presente edital.

13.4.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.5 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

13.6 - Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.

13.7 - A visualização da **resposta aos recursos interpostos** poderá ser feita por meio de consulta individual no site da seguinte forma: acessar “ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, CONCURSOS, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS” **pelo prazo de 10 dias consecutivos**.

13.8 - A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

CAPÍTULO 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

14.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

14.3 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

14.4 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

14.5 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado preliminar no site www.consepsp.com.br por pesquisa individual e permanecerá por 30 dias.

14.6 - Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas e planilhas de provas práticas) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e deverão permanecer arquivados pelo prazo aplicável e ser disponibilizados ao Tribunal de Contas quando solicitados. A referida documentação, exceto os cadernos de questões, será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

14.7 - A convocação dos candidatos habilitados para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas imediatas previsto neste Edital terão direito à convocação/admissão durante o prazo de validade do concurso, ressalvadas situações excepcionais, supervenientes, imprevisíveis e devidamente justificadas pela Administração, nos termos da legislação aplicável. Os candidatos classificados além do número de vagas imediatas integrarão cadastro reserva, não possuindo direito automático à convocação/admissão, mas mera expectativa de direito, podendo ser convocados, de acordo com a ordem de classificação, para o preenchimento de vagas que surgirem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, observados a necessidade, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira.

- 14.8 -** A validade do presente Concurso Público será de “1” (um) ano, contado da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período nos termos do art. 37 da Constituição Federal.
- 14.9-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço físico e eletrônico para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 14.10-** O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de 3 dias contados da publicação do Edital, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.
- 14.11-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.12-** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela EMDAEP por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Resolução nº 023, de 07 de julho de 2026 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 14.13-** A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por empregos públicos, individualmente, ou pelo conjunto de empregos públicos constantes do presente Edital, a critério do órgão.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dracena, 18 de agosto de 2026.

Waldomiro Marques de Almeida Neto
Presidente

PCI Concursos

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Concurso Público	18/08/2026
Impugnação ao Edital	18 a 20/08/2026
Período de Inscrições	18/08 a 13/09/2026
Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	19/08 e 20/08/2026
Divulgação dos Deferimentos de Isenção de Taxa de Inscrição	27/08/2026
Prazo para interposição de Recurso contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	28 e 29/08/2026
Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	04/09/2026
Último dia para pagamento da inscrição - Boleto	14/09/2026
Último dia para envio dos laudos médicos ou documento INSS (Upload)	14/09/2026
Divulgação da Homologação das Inscrições e Deferimento de Atendimento Especial e Convocação para as Provas Objetivas	18/09/2026
Recurso da Homologação das Inscrições	Após 14h do dia 18/09 até as 14h do dia 20/09/2026
Data de aplicação das Provas Objetivas	27/09/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar no site	Após 14h do dia 28/09/2026
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito	Após 14h do dia 28/09 até as 14h do dia 30/09/2026
Gabarito Definitivo do Concurso Público (APÓS PRAZO RECURSAL) – <i>se houver alteração</i>	Até 14/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar do Concurso Público e Convocação para aplicação das Provas Práticas	14/10/2026
Prazo para interposição de recursos sobre o Resultado Preliminar	Após 14h do dia 14/10 até as 14h do dia 16/10/2026
Data de aplicação das Provas Práticas	08/11/2026
Divulgação do resultado das Provas Práticas	24/11/2026
Prazo para interposição de recursos das Provas Práticas	Após 14h do dia 24/11 até as 14h do dia 26/11/2026
Publicação do Resultado Final	Até 04/12/2026
Homologação do Concurso Público	A Definir

PCI Concursos